OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Carlos Anderson
Luana Morais De Oliveira
Felipe Sampaio
Ana Luísa Barbosa
Andressa Ferreira Veras
Franciele Moreira Da Silva

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

É de conhecimento que em qualquer ramo do direito fala-se sobre obrigações, não só propriamente dito em direito Civil e suas obrigações. Trazendo então um dos ramos do direito a ser dissertado neste artigo, o ramo Previdenciário.

Aqui no Brasil a previdência social é um dos principais pilares do bem estar social, focado em garantir direitos fundamentais a trabalhadores e seus dependentes.

Logo, aprofundando no assunto, a obrigação da Previdência Social vai além do simples pagamento de aposentadorias e pensões, traz também a suma importância da gestão eficiente dos recursos e suas manutenções. Este então, visa discutir as reponsabilidades, analisando suas principais funções e obrigações.

Objetivo

Este artigo tem por objetivo dissertar sobre o ramo do direito previdenciário e suas obrigações, no que tange o dever, o objeto e a prestação em uma relação jurídica.

Material e Métodos

Foram utilizados neste, diversos métodos, tais como a Lei da previdência LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 trazendo o fator principal de toda a pesquisa.
Algumas doutrinas e artigos de outros autores onde discorrem com mais exatidão sobre o assunto, distrinjando diversas discussões e explicações dobre o tema.
Obviamente, não podemos deixar de lado a luz principal, a constituição brasileira, com suas peculiaridades descritas em si.
No todo foram feitas muitas pesquisas para que este tenha sido concluído, o assunto é rico e tem muitas nuances

e pensamentos diferentes por vários doutrinadores do ramo do direito.

Resultados e Discussão

Primeiramente trazemos o conceito de OBRIGAÇÕES dentro do direito, onde se trata de regulamentos regendo sobre credor e devedor em uma relação jurídica (vínculo).

Em síntese, são componentes da relação o sujeito passivo, a prestação de: dar/fazer/não fazer em benefício do sujeito ativo. Em sentido amplo, a obrigação é qualquer dever jurídico, tendo um processo dinâmico que se desenvolve até o cumprimento da prestação.

Trazendo então para o ramo previdenciário, dizem respeito ao cumprimento de deveres relacionados a seguridade social visando então garantir proteção aos mais necessitados em situações como : doenças, acidentes, idade avançada e até mesmo a morte.
Obrigações previdenciárias, envolvem o recolhimento de tributos e a contribuição para a previdência social. Ou seja, sua empresa precisa recolher o INSS sobre a folha de pagamento, a contribuição para o Seguro Social e, em alguns casos, o Seguro de Acidente de Trabalho, garantindo que o trabalhador tenha acesso a benefícios como aposentadoria e auxílio-doença. Existem alguns benefícios menos conhecidos, mas que são importantes para os trabalhadores, como:

- Aposentadoria por invalidez: destinada a trabalhadores que se tornam permanentemente incapazes de exercer suas atividades laborais;
- Pensão por morte: benefício concedido aos dependentes do segurado que falece, garantindo-lhes uma renda mensal;
- Salário-família: destinado aos segurados de baixa renda com filhos menores de 14 anos ou inválidos, visando auxiliar no sustento das crianças. As obrigações trabalhistas e previdenciárias atuam juntas para garantir a seguridade, os direitos e os benefícios. Entre as principais obrigações, destaca-se a contribuição dos segurados, que incide sobre a remuneração de trabalhadores formais e contribuintes individuais.

Conclusão

Em síntese como vimos ao longo desta dissertação, abrangemos obrigações de todos os sujeitos que podem vir a ter obrigações na lide como :empregador, empregado e a própria Previdência Social.

As obrigações previdenciárias, sejam elas principais, sejam elas acessórias, são essenciais para o funcionamento do sistema e para a regularidade fiscal dos contribuintes. No entanto, as complexidades e os desafios enfrentados por empresas e trabalhadores no cumprimento dessas obrigações demandam um constante aprimoramento e simplificação dos processos.

Com a ajuda do eSocial sendo um avanço imenso e muito significativo para buscar o equilíbrio e a eficiência do sistema no que tange a facilidade de transferência e transparência de informações dos trabalhadores estamos indo em direção ao fortalecimento, para a garantia de um futuro mais sustentável para a previdência social assegurando que seus benefícios possam atender a todos os cidadãos de forma equitativa e eficaz.

Referências

SIGMA, Escritório. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: o que são e qual a importância de cada uma delas. Disponível em: https://escritoriosigma.com.br/obrigacoes-trabalhistas-e-previdenciarias-o-que-sao-e-qual-a-importancia-de-cada-uma-delas/. Acesso em: 03 de março de 2025.

OMIE. Obrigações trabalhistas. Disponível em: https://blog.omie.com.br/obrigacoes-trabalhistas/. Acesso em: 03 de março de 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm. Acesso em: 03 de março de 2025.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm. Acesso em: 03 de março de 2025.